



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

## DECRETO Nº 069/2007

**SÚMULA: Denomina ruas da cidade de Pirai do Sul, e dá outras providências.**

de suas atribuições legais;

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso

Municipal e demais Leis atinentes à matéria;

Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica denominada de César Veiga de Mello, rua desta cidade, localizada paralelamente à Rua Lauro Lopes Teixeira, compreendida entre as Ruas Dirceu Pereira e Rua Ademir Mainardes, situadas no Conjunto Habitacional Victor Cioffi de Luca.

**Art. 2º** - Fica denominada de Ademir Mainardes, rua desta cidade localizada paralelamente à Rua Dirceu Pereira, compreendida entre as Ruas Melchior Scaramella, e Rua Lauro Lopes Teixeira, situadas no Conjunto Habitacional Victor Cioffi de Luca.

**Art. 3º** - Fica denominada de Dirceu Pereira, rua desta cidade localizada paralelamente à Rua Ademir Mainardes, sendo transversal com a Rua Lauro Lopes Teixeira, situadas no Conjunto Habitacional Victor Cioffi de Luca.

**Art. 4º** - Fica denominada de José Pedro Brizola, rua desta cidade localizada paralelamente à Rua Dirceu Pereira, sendo transversal a esta a Rua Lauro Lopes Teixeira, situadas no Conjunto Habitacional Victor Cioffi de Luca.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de junho de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal